



FÁBIO MOURA ADVOCACIA E ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF nº 10.433.760/0001-49
Rua Roderick Grandall, 20, Centro, CEP 59.610-240, Mossoró/RN
(084) 3321-6721

PROCURAÇÃO “AD-JUDICIA”

OUTORGANTE:

Nome	MICHELE DE SOUZA BEZERRA FERREIRA		
Nacionalidade	BRASILEIRA	Estado Civil	SOLTEIRA
Profissão	EMPREGADA DOMÉSTICA		
RG	2005398-558/RN	CPF	052.202.924-80
Endereço:	RUA LEONIZIA RODRIGUES FERNANDES, 497, PINTOS, MOSSORÓ/RN		

OUTORGADO:

DR. FRANCISCO FÁBIO DE MOURA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RN nº 13.164, e-mail fabio_moura_junior@hotmail.com e DR. FRANCISCO FÁBIO DE MOURA, brasileiro, casado, advogado, OAB/RN nº 2.599, e-mail adv.fabiomoura@uol.com.br, ALCIMAR ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, OAB/RN nº 3.064, e-mail ancimaranantonio@hotmail.com, todos com escritório profissional localizado na Rua Roderick Grandall, nº 20, bairro Centro, CEP 59.610-240, Mossoró, estado do Rio Grande do Norte.

PODERES:

Os mais amplos e ilimitados poderes com cláusula *ad judicia* para o foro em geral, especialmente para , onde com esta se apresentar, defender o outorgante em qualquer ação em que seja autor, réu, assistente ou oponente, ou de qualquer modo interessado, podendo interpor todos os recursos em direito permitidos; impetrar mandado de segurança; propor ações e dela variar ou desistir, acompanhando-as em todos os seus termos; e mais os de entrar em acordo; produzir provas e justificações; transigir; firmar compromissos; receber e levantar alvará judicial ou guia de retirada, receber qualquer importância junto ao Poder Judiciário ou instituição financeira, requerer e receber extratos da conta vinculada do FGTS na Caixa Econômica Federal, passar recibos e dar quitação, receber qualquer importância de qualquer natureza em juízo na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A OU QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, firmar estado de pobreza nos termos do art. 98 do NCPC, e ainda, amparada no art. 790-B da CLT, introduzindo pela Lei nº 10.537/2002, finalmente tudo mais usar e praticar, requerer e assinar, para o completo e bom desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

MOSSORÓ/RN, 04/11/19

Michele de Souza Bezerra
OUTORGANTE



200.40919.22-0

1788271

0040

RN

Michele de Souza Bezerra



MICHELE DE SOUZA BEZERRA

FILIAÇÃO: ELISAU JERONIMO DE SOUSA
ARLETE DE SOUSA BEZERRA
NASCIMENTO: 30/04/1983 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: MOSSORÓ - RN

DOCUMENTO: C. L 200599 13/08/1998 SSP RN

LEI N° 8.485, DE 18 DE MAIO DE 1993

CPF: 052.202.924-80 CNH:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GITE/RN - 10/10/2012

fasef



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO FABIO DE MOURA JUNIOR - 08/04/2020 18:49:51

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040818495128000000052907044>

Número do documento: 20040818495128000000052907044

Num. 54946040 - Pág. 1

11/09/2019

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

BRASIL
([HTTPS://GOV.BR](https://GOV.BR))



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **052.202.924-80**

Nome: **MICHELE DE SOUZA BEZERRA FERREIRA**

Data de Nascimento: **30/04/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**



Data da Inscrição: **30/01/2002**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:30:38** do dia **11/09/2019** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **052A.2C9E.F97F.A3E7**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



29/08/2019

2a Via de Fatura

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDÓ,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
Ligações Gratuitas:
-TELEATENDIMENTO COSERN: 116
-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
-Ouvíndia 0800 084 0404
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte
ARSEP: 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE
MICHELE DE SOUZA BEZERRA FERREIRA
CPF: 052.202.924-80 NIS: 20040919220

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA LEONIZIA RODRIGUES FERNANDES 497
PINTOS/ÁREA URBANA 59625-518 MOSSORÓ RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
09/08/2019	02/08/2019	000853475920
	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
	02/08/2019	3000865315

NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
027976314	0000561819

CLASSIFICAÇÃO	B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
	Monofásico

RESERVADO AO FISCO	17BC.CDA3.79F5.C606.2385.FAA6.FF93.79E7
--------------------	---

DESCRÍCÃO DA NOTA FISCAL

DESCRÍCÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)	EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.		
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,21635341	6,49	Vencido DR Reav Valor		
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,37089157	25,96	10/07/19 02/08/19 129,13		
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,00	0,55633735	66,78			
Consumo Ativo superior a 220 kWh	36,00	0,61815262	22,25			
Acréscimo Bandeira AMARELA			3,50			
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,64			
Contrib. Ilum. Pública Municipal			11,73			
ICMS-Parcela Subvencionada			8,22			
Multa por atraso-NF 024984571 - 03/06/19			2,43			
Juros por atraso-NF 024984571 - 03/06/19			1,25			
Atualização IGPM-NF 024984571 - 03/06/19			1,12			
TOTAL DA FATURA			150,35			
INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS						
ICMS	PIS	COFINS	Tarifas Aplicadas			
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPÔSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPÔSTO	HISTÓRICO DO CONSUMO
125,60	18,00	22,60	125,60	0,74	0,92	Consumo Ativo até 30 kWh 8,16840950 kWh
			125,60	3,42	4,29	30 até 100 kWh 0,28878290
						100 até 220 kWh 0,43305300
						Consumo Ativo superior a 220 kWh 0,48117000
COMPOSIÇÃO DO CONSUMO						
Geração de Energia	R\$	%	50,87	39,86		
Transmissão			5,02	4,80		
Distribuição (Cosern)			31,60	25,16		
Encargos Sistóricos			2,62	2,09		
Tributos			27,81	22,14		
Pendentes de Energia			8,48	6,75		
TOTAL			125,60	100		

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL						
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	NR. DIAS	CONSTANTE	AJUSTE
80000000050078655	CAT	03/07/2019 28.292,00	02/08/2019 28.548,00	30	1.000000	0,00
<i>PROTÓCOLO RECEBIDO</i>						
11 SET 2019						
DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 03/09/2019						
<i>TECPAD SOCIAD</i>						
<i>CONFIRMADA FEGC</i>						
DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES						
DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM	META ANUAL	
			Jun/2019			
DIC-No de horas sem Energia	MOSSORÓ I	8,00	4,95	9,91	19,82	
FIC-No de vezes sem Energia		0,00	3,23	6,47	12,95	
DMIC-Duração máxima de Interrupção contínua		0,00	2,77	0,00	0,00	
DICR-Duração de Interrupção em dia crítico					Límite DICR: 12,22	
EUDS-Valor do Encargo de Uso = R\$ 45,24						
Todo Consumidor pode solicitar a operação das Indicadores DIC, FIC, DMIC e DICR a qualquer tempo.						

INFORMAÇÕES IMPORTANTES						
Pague no ponto mais perto de você! droga center: av jerônimo dix-neuf rosado, 468, centro / n.s. da conceição: avenida jerônimo dix-neuf rosado, centro/lista completa em www.cosern.com.br .						
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.						
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br .						
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.						
Pagto. em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL), Juros 1% a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária no prazo, más Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei N° 10.438 de 26/04/02 - R\$ 46,13 .						
O Cliente é compensado quando há descumprimento de prazo definido para os padrões de atendimento comercial.						
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.						

DESTAQUE AQUI!

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
000853475920	08/2019	150,35	09/08/2019	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

8380000000017 503500384009 853475920203 018195560631



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

energia.com.RFCConversaoServlet?redirfatura... 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PÓLICIA CIVIL
1º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 008660/2019

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 29/03/2019 11:18 Data/Hora Fim: 29/03/2019 12:00
Delegado de Polícia: Francisco Edvan de Queiroz

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 1º Distrito Policial de Mossoró

Data/Hora do Fato: 07/01/2019 12:00

Local do Fato

Município: Mossoró (RN)

Bairro: Presidente Costa e

Logradouro: avenida francisco mota

Nº: sn

Complemento: EM FRENTE AO RESTAURANTE TENDA

Ponto de Referência: EM FRENTE AO RESTAURANTE TENDA

Tipo do Local: Em veículo

Natureza	Mel(o)s Empregado(s)
1095: Auto lesão - Acidente de trânsito	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: MICHELE DE SOUSA BEZERRA (VITIMA , COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: RN - Mossoró Sexo: Feminino Nasc: 30/04/1983

Profissão: Empregada Doméstica

Estado Civil: Solteirona

Nome da Mão: Arlete de Sousa Bezerra

Nome do Pai: Elisau Geronimo de Sousa

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 052 202,924-80

Endereço

Município: Mossoró - RN

Logradouro: AVENIDA FRANCISCO MOTA

Nº: 497

Bairro: COSTA E SILVA

Telefone: (84) 96714-1599 (Celular)



OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo: Veículo

Subgrupo: Motocicleta/Motoneta

CPF/CNPJ do Proprietário: 012.171.454-35

Placa: NOP7618

Renavam: 00165208486

Número do Motor: JC41E1A507668

Número do Chassi: 9C2JC4110AR507668

Ano/Modelo Fabricação: 2010/2009

Cor: VERMELHA

UF Veículo: Rio Grande do Norte

Município Veículo: Mossoró

Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS

Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS

Veículo Aduterado? Não

Quantidade: 1 Unidade

Situação: Envolvido

Última Atualização Denatran: 27/06/2018

Situação do Veículo: NADA CONSTA

Nome Envolvido

Michele de Sousa Bezerra

Envolvimentos

Possuidor

Assinatura

Delegado de Polícia Civil: Francisco Edvan de Oliveira
Impresso por: Rogério de Carvalho Brito Gistro
Data de Impressão: 29/03/2019 12:00

Página 1 de 2

Rogerio de Carvalho Brito
Agente de Polícia Civil
Mat: 15-380-2

Michele de Souza Bezerra





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
1º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 008660/2019

RELATO/HISTÓRICO

A COMUNICANTE VEIO A ESTE DISTRITO E RELATOU QUE VINHA CONDUZINDO A REFERIDA MOTO NO LOCAL E DATA DESCrito QUANDO UM OUTRO UMA OUTRA MOTO FEZ UMA MANOBRA A SUA FRETE E VEIO A COLIDIR NA SUA MOTO, VENDO A COMUNICANTE/VITIMA A CAIR AO CHÃO SOFRENDO LESÕES PELO CORPO. A COMUNICANTE RELATA QUE FOI SOCORRIDA POR POPULARES QUE A LEVARAM AO HRTM EM MOSSORÓ. A COMUNICANTE RELATA QUE VINHO SÓ NA REFERIDA MOTO. NADA MAIS DISSE.

ASSINATURAS

Rogério de Carvalho Brito Castro
Receptor da ocorrência
Rogério de Carvalho Brito
Agente de Polícia Civil
Mat. 157.380-2

Michele de Sousa Bezerra
(Vitima / Comunicante)

*Declaro para os devidos fins que sou eu, Rogério de Carvalho Brito, responsável pelas informações acima assentadas e sou quem poderá responder civil e criminalmente pela veracidade das mesmas, conforme preceito da Constituição Federal, artigo 5º, inciso LVI, e 340, Comunicação Falsa ou Declarar Falso, contravenção do Código Penal Brasileiro."





(I)



Buscar no site



A COMPANHIA **SEGURO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados ao beneficiário final. O prazo para a entrega é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190527740 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA MICHELE DE SOUZA BEZERRA FERREIRA****COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUIMENTOS**BENEFICIÁRIO** MICHELE DE SOUZA BEZERRA FERREIRA**CPF/CNPJ:** 05220292480**Posição em 04-11-2019 22:16:09**

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

25/09/2019 R\$ 1.687,50 R\$ 0,00 R\$ 1.687,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
30/10/2019	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	Download
03/10/2019	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	Download





SEMAP/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA
BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 36884 /2019
Admissão: 07/01/2019 | 13:36:21

FIA:124

CIRURGIA GERAL - VERDE

Print: 205446

Paciente:31152 - MICHELE DE SOUZA BEZERRA (35 a 8 m 7 d)

Nascimento: 30/04/1983 Natural: MOSSORÓ.BRASIL Sexo: M Cor: PARDA
CNS: 704704518023340 CPF: 05220292480 Prof:
Mãe: ARLETE DE SOUZA BEZERRA Pai: ELISEU JERONIMO DE SOUSA
Logradouro: FRANCISCO MOTA, 497 Cidade: MOSSORÓ
CEP: 59625395 Bairro: PRESIDENTE COSTA E SILVA
Telefone: 84 987141599 84 987141599 Compl:

Motivo (alegado pelo paciente): COLISAO - MOTOQUEIRO

Tipo: REGULADO

Origem: FAMILIA

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO. TRAUMA EM Perna ESQUERDA.

Hora: ____ : ____

Hora: _____
Patientă trăzidă fără să protejeze capul după căderea ei. Erau de copaci.
Neger pierde în conștiință și răsuflare.

Alta peninsular of *caribaeorum*

D. All + laterals + alveolars

Caffinodimercapto esterel

D: $F(1) = 15$

E: idem + escavae un pell. E.

Col.: - Raio X de perna e coxa é
- ALTA DA CIRURGIA CERAL
- As condições da cirurgia

A rectangular stamp with a double-line border. The word "PROTÓCOLO" is at the top, followed by "RECEBIDO" below it. In the center, the date "11 SET 2013" is stamped. At the bottom, the text "TERRA DO SOL ADM" and "E CORRETORA DE SEGS." is printed.

Diagn. Inicial:

~~Dr. Antônio Teixeira Neto
Cirurgia Plástica
CEP 11.870-6228~~

• 100-100

Decisão médica - Transferido - Evasão - Óbito - Interna: (Preencher CID, PROC e assinar)

 SÉP-TA- JOSE MARIA DA SILVA - Impresso em 07 de Janeiro de 2019.



Prontuário: 205446



SESAE/RN - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO
RN
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

PERMISSÃO

O abaixo assinado, autoriza aos Srs. Médicos do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia a realização de necropsia, amputações, intervenções e outros exames que se fizerem necessários ao paciente **MICHELE DE SOUZA BEZERRA** (Fia: 124/2019), CPF:05220292480.

Declaro, outrossim, que não houve pressão pelos médicos, assistentes sociais ou quaisquer outros funcionários deste hospital para obtenção da autorização, que é dada por livre e espontânea vontade.

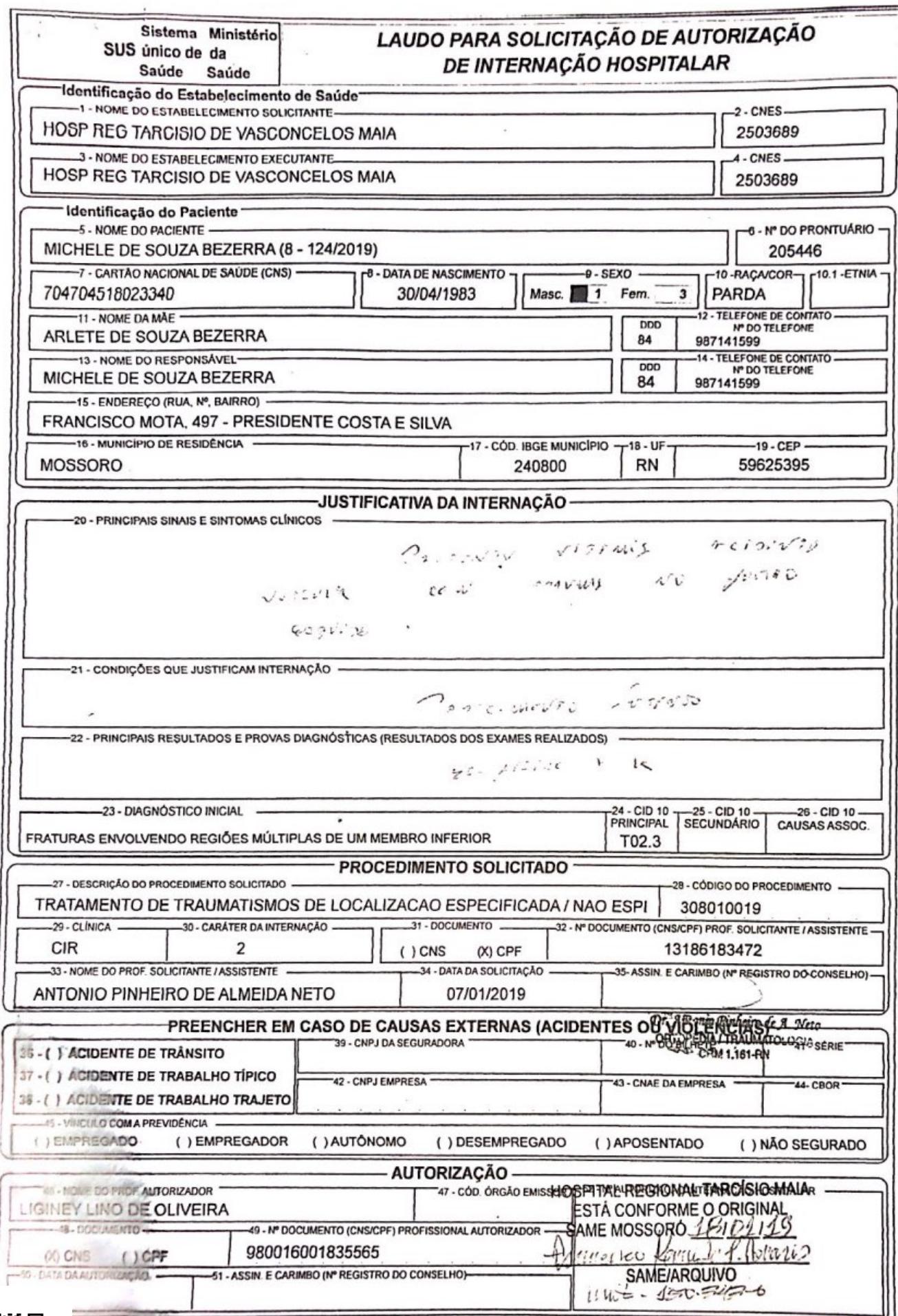
Mossoró/RN, 07 de Janeiro de 2019.

Miceli de Souza Bezerra

Paciente ou responsável

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 124/2019
Miceli de Souza Bezerra
SAME/ARQUIVO
MAT. 120292480





HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA
Admissão de Internamento Hospitalar

Nº FIA: 124 /2019

Prontuário: 205446

Paciente: 31152 - MICHELE DE SOUZA BEZERRA

Cartão SUS: 704704518023340

CPF: 05220292480

Dt Nasc: 30/04/1983

Idade: 35 anos 8 meses 7 dias

Sexo: M

Etnia: PARDA

Estado Civil: NÃO INFORMADO

Nome da mãe: ARLETE DE SOUZA BEZERRA

Nome do pai: ELISEU JERONIMO DE SOUSA

Rua/Av: FRANCISCO MOTA

Complemento:

Nº: 497

Bairro: PRESIDENTE COSTA E SILVA

CEP: 59625395

Cidade: MOSSORÓ

Telefone: 84 987141599 84 987141599

Especialidade: CLINICA CIRURGICA

Unidade: CLINICA CIRURGICA Leito: 216. 01

Responsável: MICHELE DE SOUZA BEZERRA -

Usuário: MARIA DO CARMO DE LIRA SILVA

Admissão: 07/01/2019 14:50:22 Alta:

Óbito:

Dias de permanência:

DIAGNÓSTICO INICIAL: T02.3 - FRATURAS ENVOLVENDO REGIÕES MULTIPLAS DE UM MEMBRO INFERIOR
308010019 -

DIAGNÓSTICO FINAL:

RESUMO DE ALTA

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

SAME MOSSORÓ 10/01/19

SAME/ARQUIVO

MUI. 100213-6

MOSSORÓ, 07 de Janeiro de 2019.

ASSINATURA DO MÉDICO RESPONSÁVEL - CRM



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO FABIO DE MOURA JUNIOR - 08/04/2020 18:49:52

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040818495252900000052907201>

Número do documento: 20040818495252900000052907201

Num. 54946047 - Pág. 4



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

BOLETIM OPERATÓRIO

Nome Michele de Souza Braga Reg N° 20.54.46

Diagnóstico pré-operatório: Fractura tíbia e fíbia de plato tibial

Indicação terapêutica: Artrodesis de plato tibial estabilizada com agulhas

INTERVENÇÃO

Início: 17/04/2019 Fim: 17/04/2019 Duração: _____

Operador Dra. Priscila Sales

1^a Auxiliar: Pr. Antônio Britto

2^a Auxiliar: _____

3^a Auxiliar: _____

Instrumentador: _____ HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

Anestesista: Dr. José Flávio ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

SAME MOSSORÓ 17/04/2019

Hospital Regional Tarcísio Maia

SAME ARQUIVO

17/04/2019

INTervenção

Via de acesso - Incisão - Aspecto nos órgãos e lesões encontradas - Técnicas empregadas e descrição dos processos - ligadura e suturas empregadas - Drenagem - Curativos - Diagnóstico Operatório - Prognóstico Operatório - Potencial de Contaminação

() Limpa () Pct. Contaminada () Contaminada () Infectada

Parte em D4 Pct. anestesiado

AAS + AAC

Incisão fechada externa trans-articular

Fissura é fechada com ferida de traçado mediano.

Curativo

Refluxo EKG

Retirada da deformidade externa

Fixação com fios de Vicryl 3/0

Fixação com fios de Vicryl



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO N° 0805647-21.2020.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 17/04/2020 10:22:13

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041710221327100000052996918>

Número do documento: 20041710221327100000052996918

Num. 55044875 - Pág. 1

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 17 de abril de 2020.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO N° 0805647-21.2020.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 17/04/2020 10:22:13

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041710221327100000052996918>

Número do documento: 20041710221327100000052996918

Num. 57023020 - Pág. 1

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 17 de abril de 2020.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito

